



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

01
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2021

DISPENSA Nº. 115 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Processo em epígrafe contém 40 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02
8

Conceição da Feira - Bahia, 10 de junho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de 90 lençóis tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), 05 bandois tecido impermeável e 90 roupões tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

Luciane Miranda Labriola Cardoso
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

03
8

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor
Endereço
CNPJ/CPF
Inscrição Estadual/RG
TEL

Serviço de costura, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde Municipal (Unidade Hospitalar Maria Teodoro Leal).

Objeto

ITEM	Descrição	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Lençol Tecido Percal (80% algodão, 20% poliéster)	90		
2	Bandol Tecido Impermeável	05		
3	Roupão Tecido Percal (80% algodão, 20% poliéster)	90		
VALOR TOTAL				=

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Entrega: Imediata
Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

____/____/____

Assinatura
Carimbo da Empresa

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: pmcfsetordecompras@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

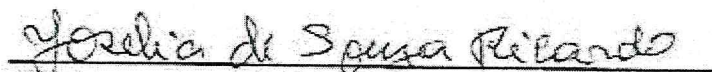
COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor	JOSÉLIA SE SOUZA RICARDO
Endereço	2ª TRAVESSA, 41, SANTA LUZIA
CNPJ/CPF	23.585.143/0001-08
Inscrição Estadual/RG	01.984.459-03
TEL	(75) 9 8162-6606
Objeto	Serviço de costura, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde Municipal (Unidade Hospitalar Maria Teodoro Leal).

ITEM	Descrição	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Lençol Tecido Percal (80% algodão, 20% poliéster)	90	55,00	4.950,00
2	Bandol Tecido Impermeável	05	45,00	225,00
3	Roupão Tecido Percal (80% algodão, 20% poliéster)	90	43,00	3.870,00
VALOR TOTAL =				9.045,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Entrega: Imediata
Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Conceição da Feira, 11 de junho de 2021


Assinatura
Carimbo da Empresa

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor	JOANICE PEREIRA DOS SANTOS
Endereço	RUA PAULO SOUTO, N° 81
CNPJ/CPF	639.860.195-53
Inscrição Estadual/RG	01.444.928-57
TEL	(75) 9 8110-0118
Objeto	Serviço de costura, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde Municipal (Unidade Hospitalar Maria Teodoro Leal).

ITEM	Descrição	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Lençol Tecido Percal (80% algodão, 20% poliéster)	90	57,00	5.130,00
2	Bandol Tecido Impermeável	05	48,00	240,00
3	Roupão Tecido Percal (80% algodão, 20% poliéster)	90	45,00	4.050,00
VALOR TOTAL =				9.420,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Entrega: Imediata
Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Conceição da Feira, 14 de junho de 2021

Joanice Pereira dos Santos
Assinatura
Carimbo da Empresa

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor	VALDETE PEREIRA DOS SANTOS
Endereço	RUA CLEI ANDRADE
CNPJ/CPF	029.947.325-21
Inscrição Estadual/RG	07.906.777-84
TEL	(75) 9 9217-3806
Objeto	Serviço de costura, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde Municipal (Unidade Hospitalar Maria Teodoro Leal).

ITEM	Descrição	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Lençol Tecido Percal (80% algodão, 20% poliéster)	90	62,00	5.580,00
2	Bandol Tecido Impermeável	05	46,00	230,00
3	Roupão Tecido Percal (80% algodão, 20% poliéster)	90	50,00	4.500,00
VALOR TOTAL =				10.310,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: Imediata

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Conceição da Feira, 11 de junho de 2021

Valdete Pereira dos Santos

Assinatura

Carimbo da Empresa



Termo de Referência

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de 90 lençóis tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), 05 bandois tecido impermeável e 90 roupões tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais).

PRAZO: 30 (noventa) DIAS.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde para a manutenção da Unidade Hospitalar Maria Teodoro Leal no abastecimento/reposição de enxoval bem como roupões de uso hospitalar. Os enxovais são utilizados por pacientes internados para assistência médica e servidores que atuam nessa unidade.

Considerando que a necessidade de roupas de serviços de saúde é uma atividade de apoio que influencia grandemente a qualidade da assistência à saúde, principalmente no que se refere à segurança e ao conforto do paciente e do trabalhador.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Os lençóis devem ser confeccionados em tecido percal (80% algodão, 20% poliéster);
- Os bandois devem ser confeccionados em tecido impermeável;
- Os roupões devem ser confeccionados em tecido percal (80% algodão, 20% poliéster).

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

08
8

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada a prestação do serviço e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 15 de junho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

09
8

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de 90 lençóis tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), 05 bandois tecido impermeável e 90 roupões tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), para atender a Unidade Hospitalar Maria Teodoro Leal, suprimindo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

- Projeto Atividade- 2097– MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recursos: 02 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%

Valor: 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de 90 lençóis tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), 05 bandois tecido impermeável e 90 roupões tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 15 de junho de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

30
8

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa **para prestação de serviço de confecção de 90 lençóis tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), 05 bandois tecido impermeável e 90 roupões tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 15 de junho de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

33
8

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOSÉLIA DE SOUZA RICARDO 28376226568

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 90 LENÇÓIS TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER), 05 BANDOIS TECIDO IMPERMEÁVEL E 90 ROUPÕES TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ. Nº : 23.585.143/0001-08

ENDEREÇO : R 2 Travessa, nº 41, Santa Luzia, Conceição da Feira-Ba.

VALOR R\$: R\$ 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais), a ser pago após prestação do serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

- Projeto Atividade- 2097 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 15 / 06 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 15 de junho de 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.585.143/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSELIA DE SOUZA RICARDO 28376226568
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

ADOURO R 2 TRAVESSA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO CASA
------------------------	--------------	---------------------

CEP 44.320-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA	UF BA
-------------------	--------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jjoseliasouza@gmail.com	TELEFONE (75) 8825-5589
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 11:35:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

J3
J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSELIA DE SOUZA RICARDO 28376226568
CNPJ: 23.585.143/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:53 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **E301.7553.4D42.C6A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

34
8

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212156258

RAZÃO SOCIAL	
JOSELIA DE SOUZA RICARDO 28376226568	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
128.485.101	23.585.143/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
Secretaria Municipal de Finanças
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO -
44.320-000
CNPJ: 13828371000108

28/05/2021 10:30:14 - EVERALDO P S FILHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 23585143000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117232828001
NOME / RAZÃO SOCIAL: JOSELIA DE SOUZA RICARDO 28376226568
ENDEREÇO: TRAVESSA 2a TRAVESSA SANTA LUZIA, 41 - CASA - SANTA LUZIA
MUNICÍPIO / UF: Conceicao Da Feira / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 28/05/2021
VÁLIDO ATÉ: 27/07/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMJAYMCNTIZ


Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Pref. Munic. De Conc. Da Feira

E-mail:tributoscf@hotmail.com Site: www.conceicaodafeira.ba.gov.br Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.
Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.585.143/0001-08

Razão Social: JOSELIA DE SOUZA RICARDO 28376226568

Endereço: RUA 2 TRAVESSA 41 CASA / SANTA LUZIA / CONCEICAO DA FEIRA / BA /
44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303094781650116

Informação obtida em 28/05/2021 10:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FEDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSELIA DE SOUZA RICARDO 28376226568 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.585.143/0001-08
Certidão n°: 16826195/2021
Expedição: 28/05/2021, às 10:13:07
Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSELIA DE SOUZA RICARDO 28376226568 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.585.143/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 23.585.143/0001-08

Razão Social: JOSELIA DE SOUZA RICARDO 28376226568

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ F.SANTANA

Inscrição Estadual: 128.485.101 ME

Micro Empreendedor Individual - MEI

Endereço

Logradouro: RUA 2 TRAVESSA

Número: 41

Bairro/Distrito: SANTA LUZIA

Município: CONCEICAO DA FEIRA

Telefone: (75) 88255589

Referência: POSTO SERRA BELA

Complemento: CASA

CEP: 44320-000

UF: BA

E-mail: jjoseliasouza@gmail.com

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: NÃO CREDENCIADO

Data do Credenciamento: INEXISTENTE

Situação da Conta: INEXISTENTE

Data da Criação da Conta: INEXISTENTE

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 03/11/2015

Atividade Econômica Principal:

1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

Atividade Econômica Secundária

1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA 2 TRAVESSA

Referência:

Bairro: SANTA LUZIA

Município: CONCEICAO DA FEIRA

Complemento: CASA

Número: 41

CEP: 44320000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço:

Endereço:



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU E
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00
 4º Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia -
 CEP 41.745-000

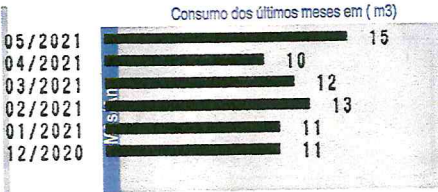
Código Débito Automático 0045
 Matrícula 062506633
 Cidade/UF 0045
 Mês/Ano 5/2021
 Período de consumo 22/03/21 a 20/04/21
 Inscrição 045.01.0039.1.0001.0041.1
 Nº. Hidrômetro Y17S977606

Endereço para entrega
 JOSELIA DE SOUZA RICARDO
 2A SANTA LUZIA, 00041
 SANTA LUZIA 44320000 CONCEICAO DA FEIRA

od. Leitura 333
 Leitura Atual 333
 Leitura Anterior 318
 Dias / Cons. Data / Leitura 29 20/04/21
 Data / Emissão 20/04/21

Endereço da Ligação
 2A SANTA LUZIA, 00041
 SANTA LUZIA 44320000 CONCEICAO DA FEIRA

faixas de consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
E 6 MIN	6	29,90		29,90
A 10	4	1,18		4,72
A 15	5	8,37		41,85
TOTAL	15			76,47



Unidades de Consumo - UC (imóveis) 1
 Consumo por Unidade (m³) 15
 Consumo Médio Mensal - Ligação 10

Esgoto % do valor água Valor (R\$)
 SONS. AGUA 15 m3 76,47
 ULTRA REF. CONTA(S) 03/2021 1,03
 UROS MORA CONTA(S) 03/2021 0,48

Tarifa ES1:2-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
19/05/21	77,98

DECRETO FEDERAL Nº 6.440 / 2005

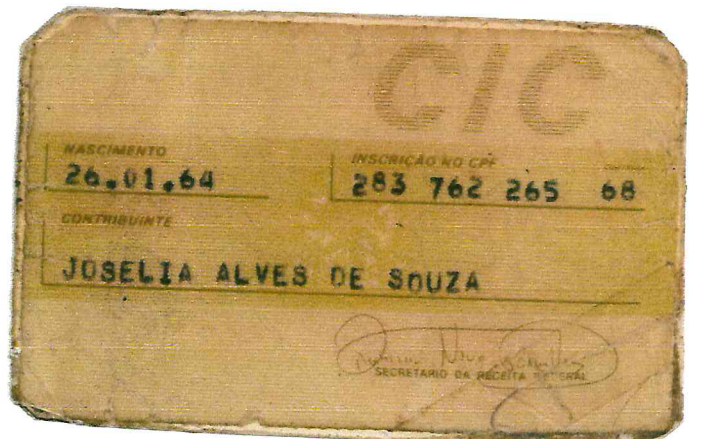
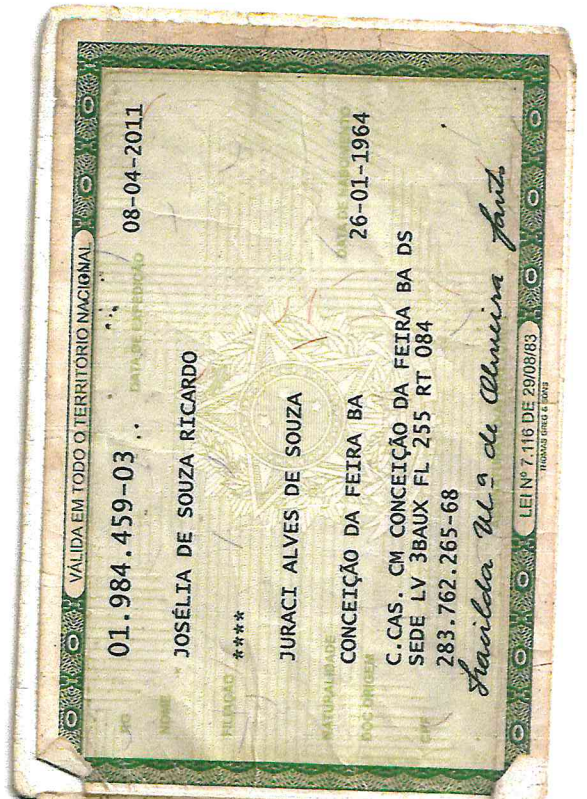
Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0010	0042	0042	0042	0042
Analisadas	0010	0042	0042	0042	0042
Em conformidade	0010	0042	0042	0042	0042

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	77,50	1,30	1,01
COFINS		6,00	4,65	

NÃO EXISTEM DÉBITOS NO PERÍODO DE JAN A DEZ/2020.
 ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERÍODO.
 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 20/05/21

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



20
8

Identificação

Nome Empresarial

JOSELIA DE SOUZA RICARDO 28376226568

Nome do Empresário

JOSELIA DE SOUZA RICARDO

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

0198445903

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

283.762.265-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/11/2015

Número de Registro

CNPJ

23.585.143/0001-08

Endereço Comercial

CEP

44320-000

Bairro

SANTA LUZIA

Logradouro

RUA 2 TRAVESSA

Município

CONCEICAO DA FEIRA

Número

41

UF

BA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

03/11/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Crocheteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

14.22-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

Ocupações Secundárias

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Atividades Secundárias (CNAE)

14.12-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

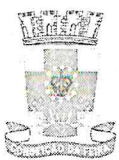
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME88638679

Número do Identificador
00028376226568

Data de Emissão
09/06/2021

21
8



Parecer n°. ___/2021

Processo Administrativo n. 169/2021

Dispensa de Licitação n. 115/2021

Dispensa. Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de 90 lençóis tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), 05 bandos tecido impermeável e 90 roupões tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de 90 lençóis tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), 05 bandos tecido impermeável e 90 roupões tecido percal (80% algodão, 20% poliéster), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

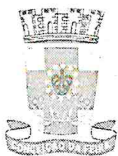
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PODER EXECUTIVO

23
8

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei 14.065/2020, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo da Lei já mencionado:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I – a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

.....

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais), ou seja, dentro do enquadramento da Lei.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Orientamos, que seja observado se a demanda requisitada satisfaz toda a necessidade do Município para o exercício financeiro, para não incidir nas penalidades decorrente de fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica JOSELIA DE SOUZA RICARDO 28376226568, inscrita sob o CNPJ nº: 23.585.143/0001-08, apresentou o menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foram colacionados os documentos exigidos para esta contratação.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos na Lei 14.065/20, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 15 de junho de 2021.

Patricia Cardoso Silva de Souza
Procuradora do Município de Conceição da Feira



2
b

CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 169/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº - 115/2021	
Contrato nº.: 182/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Prestação de Serviços na confecção de 90 Lençóis, 65 Bandois e 90 Roupões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

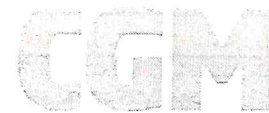
S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LICIA e art. 21, V, Decreto nº 2.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?					X
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X

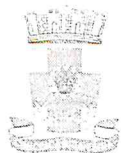


2
E

9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, 3º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém: (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10 520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



4

44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-				X



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 169/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA n° 115/2021, cujo objeto é Prestação de Serviços na confecção de 90 Lençóis, 05 Bandois e 90 Roupões, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Participou do Processo a Empresa:

JOSELIA DE SOUZA RICARDO., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo n° 169/2021.

Data da Saída: 15/06/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 28 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSAS DE LICITAÇÕES Nº 115; 116/ RESUMOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº 182; 183/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR, ou=Feira de
Santana, ou=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-06-28 12:31-03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

33
6

SEGUNDA-FEIRA
28 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOSÉLIA DE SOUZA RICARDO 28376226568

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 90 LENÇÓIS TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER), 05 BANDOIS TECIDO IMPERMEÁVEL E 90 ROUPÕES TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ. Nº : 23.585.143/0001-08

ENDEREÇO : R 2 Travessa, nº 41, Santa Luzia, Conceição da Feira-Ba.

VALOR R\$: R\$ 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais), a ser pago após prestação do serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

- Projeto Atividade- 2097 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 15 / 06 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 15 de junho de 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

34
8

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalada à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro – Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOSELIA DE SOUZA RICARDO 28376226568**, C.N.P.J. sob nº **23.585.143/0001-08**, situada à **R 2 Travessa, nº 41, Santa Luzia, Conceição da Feira-Ba**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). Josélia Souza Ricardo, portador (a) do CPF nº 283.762.265-68 e RG nº 01.984.459-03 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **115 / 2021** e **Processo Administrativo nº 169/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 90 LENÇÓIS TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER), 05 BANDOIS TECIDO IMPERMEÁVEL E 90 ROUPÕES TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 115 / 2021** e **Processo Administrativo nº 169/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

- Projeto Atividade- 2097 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após prestação de serviço devidamente atestada pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os bens ou serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

36
8

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 15 de junho de 2021.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

JOSÉLIA DE SOUZA RICARDO 28376226568

JOSÉLIA DE SOUZA RICARDO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 1310164401

RG: 07 313 551 80

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

37
E

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 90 LENÇÓIS TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER), 05 BANDOIS TECIDO IMPERMEÁVEL E 90 ROUPÕES TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER), PARA ATENDER ÀS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

- Projeto Atividade- 2097 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Empresa Contratada : JOSÉLIA DE SOUZA RICARDO 28376226568

Processo Administrativo : 169/2021

Nº do Contrato : 182/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 9.045,00, mediante serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 15/06/2021 a 15/07/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Josélia de Souza Ricardo

Conceição da Feira - Bahia, 15 de junho de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

38

8

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 115/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 182 / 2021, com a empresa **JOSÉLIA DE SOUZA RICARDO 28376226568**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 28 de Junho de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 28 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSAS DE LICITAÇÕES N° 115; 116/ RESUMOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS N° 182; 183/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR, ou=Feira de
Santana, email=Serial.Certific@icp.br
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.06.28 12:31:03.00

Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro

Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
28 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 90 LENÇÓIS TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER), 05 BANDOIS TECIDO IMPERMEÁVEL E 90 ROUPÕES TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER), PARA ATENDER ÀS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

- Projeto Atividade- 2097 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Empresa Contratada : JOSÉLIA DE SOUZA RICARDO 28376226568

Processo Administrativo : 169/2021

Nº do Contrato : 182/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 9.045,00, mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 15/06/2021 a 15/07/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Josélia de Souza Ricardo

Conceição da Feira - Bahia, 15 de junho de 2021.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso